



TERMO Nº 001/2023 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL A BASE DE TROCA DE GALÕES

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Gralhas, n.º 28726, Centro, Maricá, RJ, CEP.: 24.900-075, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.337.238/001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Diretor Administrativo desta Autarquia, **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65 (**conforme portaria 256 de 17 de outubro de 2022 de delegação de competência**) e a empresa **WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, situada na Rua Visconde de Itaboraí, n.º 338, Centro, Niterói, RJ, CEP.: 24.030-092, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.974.302/0001-47, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ROSE MARY DE SOUZA GOMES BARBOSA**, portadora da carteira de habilitação n.º 00316219317 DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.059.717-88, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023**, autorizado no **Processo Administrativo nº 10329/2021**, sob a **Ata de Registro de Preços Nº 01/2022**, oriunda do **Pregão Presencial nº 15/2021**, no **Processo de Utilização nº 07/2023**, aplicando-se a este termo as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima, do Contrato 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O item 02 da tabela inserida no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima, do Contrato 04/2023, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	MARCA	Cronograma de entrega	QUANT. À SER ENTREGUE
2	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (refil)	Refil	1300	Pura Energia	Semanal	60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes ao **Contrato nº04/2023** desde que compatíveis



Município de Maricá/RJ
Autarquia Empresa Pública de Transportes



com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/1990.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 08 de março de 2023.

Pela **CONTRATANTE**

01/2023
02.01 23
00 114

Pelo **CONTRATADO**